



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.687/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-1.220.289,96 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), com o objetivo de firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) Ministério da Educação (MEC), para construção de uma Creche Pré-Escola.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 080.003.12.361.0014.3.025-44905100 Obras e Instalações – ficha 207.

Art. 3º O recurso para abertura deste crédito adicional suplementar será repassado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Primeira – reformulação ao Termo de Compromisso nº PAC² 5529/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 09/07/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara